



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.544/2018

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Mar de Espanha para o exercício de 2019, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura do orçamento municipal;
- III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
- V - as condições para concessão de recursos públicos;
- VI - as alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
- VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

- I - Prioridades e Metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual - PPA 2018/2021;
- II - Metas Fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- III - Riscos e Eventos Fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

unt



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2019 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o caput deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2018/2021.

§2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2019, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º - O Orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º - A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterà:

- I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
- II - texto da lei;
- III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
- VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
- VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

unt



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º - Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2019 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º - A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2019, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º - O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2019, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2019 à Câmara Municipal.

Art. 8º - As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;

II - dotações referentes à contrapartida;



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

III - dotações referentes a obras em andamento; e

IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º - O projeto de lei orçamentária de 2019 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2019.

Art.10 - O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 11 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 12 - O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 13 - A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2019, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, b e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 14 - A Lei Orçamentária de 2019 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15 - Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 16 - Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2019, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2019, em observância as regras dispostas nos incisos I a III do art. 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 17 - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2019.

§1º Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

unt



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetadas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18 - Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19 - A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20 - Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X e 169, §1º, inc. II, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2019 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21 - A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 22 - No exercício financeiro de 2019 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23 - Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24 - O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do caput deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25 - O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26 - A Lei Orçamentária conterà dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27 - Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2019, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no que couber.

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29 - A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30 - Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31 - As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2019.

Art. 32 - A Lei Orçamentária de 2019 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2019.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 34 - A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 35 - A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2019, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;

II - relatórios resumidos da execução orçamentária;

III - relatórios de gestão fiscal;

IV - balanço geral anual;

V - audiências públicas; e



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

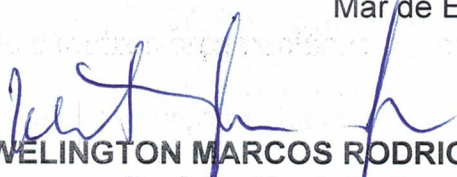
CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 36 - Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2019 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2018 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 37 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mar de Espanha, 06 de agosto de 2018.


WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - Programa (Denominação): 000 - ENCARGOS ESPECIAIS

2 - Ações:

Título da Ação

9.001 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

Finalidade: Pagamento de Inativos e Pensionistas

9.002 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

Finalidade: Operação especial

2.020 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP

Finalidade: Operação Especial

unt



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - Programa (Denominação): 001 - PROCESSO LEGISLATIVO

2 - Ações:

Título da Ação

1.001 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL

Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

1.002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL

Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL

2.002 - PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS

Finalidade: PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS

2.003 - HOMENAGENS FESTIVIDADES E RECPÇÕES

Finalidade: HOMENAGENS FESTIVIDADES E RECPÇÕES

1.003 - REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Finalidade: REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

2.004 - PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS

Finalidade: PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS

ent



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - Programa (Denominação): 002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

2 - Ações:

Título da Ação

1.004 - REFORMA E AMPL. DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

Finalidade: Reforma e ampliação de Centro Administrativo

2.005 - GESTÃO DO GABINETE

Finalidade: Gestão administrativa

2.006 - PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS

Finalidade: Gestão administrativa

2.007 - RECEPÇÃO DE AUTORIDADES

Finalidade: Gestão administrativa

2.008 - CONTRIBUIÇÃO PARA A AMPAR

Finalidade: Contribuição a Entidade

2.009 - CONTRATO DE RATEIO CIESP - ADMINISTRAÇÃO

Finalidade: Contrato de Rateio

2.010 - CONTRIBUIÇÃO PARA CNM

Finalidade: Contribuição a Entidade

2.011 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Finalidade: Gestão administrativa

2.012 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA AMBIENTAL

Finalidade: Gestão administrativa

2.013 - CONTRIBUIÇÃO PARA AMM

Finalidade: Contribuição a Entidade

2.014 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR

Finalidade: Gestão administrativa

2.015 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL

Finalidade: Gestão administrativa

2.016 - PUBLICAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS E OFICIAIS

Finalidade: Gestão administrativa

2.017 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Finalidade: Gestão administrativa

2.018 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Finalidade: Gestão administrativa

2.019 - ENCARGOS PATRONAIS

Finalidade: Gestão administrativa

2.021 - GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Finalidade: Gestão administrativa

1.034 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA CONSELHO TUTELAR

Finalidade: Aquisição de veículo

unt



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.050 - GESTÃO DO SUS

Finalidade: Gestão administrativa

2.051 - GESTÃO DA FROTA DA SAÚDE

Finalidade: Gestão administrativa

2.067 - GESTÃO DO SUAS

Finalidade: Gestão administrativa

2.079 - CONTRATO DE RATEIO CIESP - SIR

Finalidade: Contrato de rateio

2.086 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

Finalidade: Gestão administrativa

1.110 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ADMINISTRAÇÃO

Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ADMINISTRAÇÃO

2.111 - CONTRIBUICAO A ABM - ASSOC.BRASILEIRA DE MUNICÍPIO

Finalidade: CONTRIBUICAO A ABM

unt



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - Programa (Denominação): 003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2 - Ações:

Título da Ação

1.047 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O CREAS

Finalidade: Mobiliário para funcionamento do CREAS

1.049 - CONSTRUÇÃO DO CREAS

Finalidade: Edifício de acordo com as normas vigentes

2.068 - APOIO AO ABRIGO SAO VICENTE DE PAULO

Finalidade: Financiar leitos no Abrigo

2.069 - APOIO A ASSOCIAÇÃO REFÚGIO MENINOS DE RUA/REMER

Finalidade: Financiar leitos na REMER

2.107 - MANUTENÇÃO DO CREAS

Finalidade: Atividade mantida

unt



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - Programa (Denominação): 004 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2 - Ações:

Título da Ação

1.033 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO SÃO JOSÉ

Finalidade: Atender os portadores de necessidades especiais

1.035 - BOLSA CIDADÃ

Finalidade: Transferência de renda para até 200 famílias por ano

1.036 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CRAS

Finalidade: Aquisição de veículo

1.037 - CENTRO DE COMUNITÁRIO DO SANTA EFIGÊNIA

Finalidade: Reforma, ampliação e manutenção do Centro Comunitário de Santa Efigênia

1.038 - CONSTRUÇÃO DO CRAS

Finalidade: Edifício de acordo com as normas vigentes

1.039 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA - CPC

Finalidade: Construção de edifício de acordo com as normas vigentes

1.048 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA O CPC

Finalidade: Aquisição de mobiliário

2.070 - CENTRO DE EXECUÇÃO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS/SIMASE

Finalidade: Executar o cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, quais sejam: Liberdade artística e prestação de serviços à comunidade visando propiciar o apoio necessário nas áreas de lazer, cultura, trabalho e estudos.

2.071 - APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - ONG'S

Finalidade: Apoio financeiro

2.072 - MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS

Finalidade: Manutenção do CRAS e do CRAS Itinerante, que consiste a levar os programas da política de assistência social a diversos bairros e zona rural, permitindo o acesso à informação e esclarecimentos sobre direitos e deveres dos cidadãos. No CRAS são desenvolvidas ainda as seguintes ações: - Prevenção e apoio ao usuário de drogas. - Colaborar para a qualidade de vida das mães e cuidadores de pessoa com deficiência. - Ajudar na reestruturação da família e fortalecer os vínculos afetivos.

2.073 - DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS A FAMÍLIAS CARENTES

Finalidade: Benefícios assistenciais.

2.074 - CASA DA ACOLHIDA

Finalidade: Acolher pessoas carentes em trânsito entre Mar de Espanha- MG e Juiz de Fora-MG, principalmente aquelas que estão em atendimento médico.

2.075 - ENCONTRO DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS DO PAIF

Finalidade: Prevenir situações de risco por meio de desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Esclarecer as famílias sobre as condicionalidades do bolsa família, trabalhando sobre a função de pais e mães na atualidade.

2.076 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Finalidade: Apoio aos cidadãos e famílias com impossibilidade de arcar com suas despesas, fragilizando sua subsistência. São eles: 1.Auxílio-natalidade 2.Auxílio-funeral 3.Aluguel social 4.Outros para atender situações emergenciais.

2.077 - GRUPO SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. DE VÍNCULOS

Finalidade: Promover o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oferecendo: Dança e Música - através de grupos de dança de rua e balé e aulas de música. Sonho de Herói - atividade de lazer e



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

esporte por meio do futebol. Capoeirarte - atividade de lazer, esporte, musicalização, por meio da Capoeira.
Trocando do Dedos - curso de informática. Promover a valorização e o respeito ao Idoso como cidadão de direitos, produtivo ativo e útil à sociedade, contribuindo para estabelecer uma concepção positiva da velhice através de:
Terceira Idade com Saúde de Verdade - encontros para alongamentos e atividades físicas. Vida e Energia - oficinas de artesanato. e atividade através de oficinas de artesanatos físicas

2.078 - PROGRAMA CESTA CHEIA, FAMÍLIA FELIZ

Finalidade: Complementar alimentação para até 300 famílias em situação de vulnerabilidade social

2.105 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA ADOLESCENTE

Finalidade: Inclusão social e erradicação do trabalho infantil

2.108 - MANUTENÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA CPC

Finalidade: Manutenção das atividades

2.112 - APOIO ATRAVÉS DE TRANSP.AO TRABALHADOR DA ZONA RUR

Finalidade: APOIO ATRAVÉS DE TRANSPORTE AO TRABALHADOR QUE RESITE NA ZONA RURAL.

cent



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - Programa (Denominação): 005 - EDUCAÇÃO INOVADORA

2 - Ações:

Título da Ação

1.009 - RENOVAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

Finalidade: Ampliação e substituição da frota do transporte escolar

1.010 - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Finalidade: Proporcionar melhoria na Biblioteca Pública Municipal. Buscar meios para implantação de uma biblioteca digital. Gerar investimentos nos acervos da Biblioteca Municipal.

2.026 - TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Finalidade: Manutenção do transporte escolar da educação básica

2.032 - FUNDEB/TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Finalidade: Manutenção do transporte escolar da educação básica

2.033 - AMPLIAR O ACESSO A INTERNET E INCLUSÃO DIGITAL

Finalidade: Facilitar para a população o acesso a fim de ampliar também o acesso a informação. Promover acessos públicos a internet tentando dessa forma combater o analfabetismo digital. Levar as escolas o acesso a inclusão digital educando os alunos para conviver com os avanços de informação.

2.035 - IMPLEMENTAR CENTRO DE FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Finalidade: Oferecer a Jovens e Adultos novas oportunidades no mercado de trabalho na cidade e região com a devida especialização profissional.

2.036 - PROGRAMA BOLSA GRADUAÇÃO

Finalidade: Possibilitar aos jovens do município a oportunidade de ingressar em universidades. Proporcionar transporte gratuito bem como descontos em passes escolares com finalidade de ampliar as condições de estudo superior para todos. Viabilizar formação profissional em curso superior a fim de propiciar melhores condições de acesso no mercado de trabalho. Preparar a população para concursos públicos, faculdades e universidades.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - Programa (Denominação): 006 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

2 - Ações:

Título da Ação

2.034 - MERENDA ESCOLAR

Finalidade: Distribuição de merenda escolar

unt



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - Programa (Denominação): 007 - EDUCAÇÃO INFANTIL INOVADORA

2 - Ações:

Título da Ação

1.008 - ADEQUAÇÃO FÍSICA DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Finalidade: Construção, reforma e aparelhamento das escolas da educação infantil

2.023 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR

Finalidade: Atender a demanda de alunos da faixa etária de 4 a 5 anos.

2.024 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Finalidade: Atender, no mínimo, 50% das crianças de até 03 anos até o final da vigência do Plano Municipal de Educação atendendo, no entanto a 100% da demanda manifesta.

2.029 - FUNDEB/DESENVOLVIMENTO DA ED. INFANTIL CRECHE

Finalidade: Atender, no mínimo, 50% das crianças de até 03 anos até o final da vigência do Plano Municipal de Educação atendendo, no entanto a 100% da demanda manifesta.

2.030 - REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Finalidade: Valorizar os profissionais do magistério da educação infantil

2.031 - FUNDEB/DESENVOLVIMENTO DA ED. INFANTIL PRÉ ESCOLAR

Finalidade: Atender a demanda de alunos da faixa etária de 4 a 5 anos.

unt



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - Programa (Denominação): 008 - ENSINO FUNDAMENTAL INOVADOR

2 - Ações:

Título da Ação

1.007 - ADEQUAÇÃO FÍSICA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL

Finalidade: Construção, reforma e aparelhamento de escolas do ensino fundamental.

2.022 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Finalidade: Proporcionar escola de Tempo Integral para Ensino Fundamental de 06 a 14 anos a fim de garantir a qualidade do ensino aprendizagem dos alunos oferecendo várias oficinas com atividades diversificadas que estimulem o gosto pela escola.

2.027 - FUNDEB/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Finalidade: Proporcionar escola de Tempo Integral para Ensino Fundamental de 06 a 14 anos a fim de garantir a qualidade do ensino aprendizagem dos alunos oferecendo várias oficinas com atividades diversificadas que estimulem o gosto pela escola.

2.028 - REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL

Finalidade: Valorização dos profissionais do magistério



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - Programa (Denominação): 009 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INOVADORA

2 - Ações:

Título da Ação

2.025 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Finalidade: Possibilitar o retorno à escola aos jovens e adultos que não tiveram oportunidade de estudo garantindo-lhes o direito a educação.

ant



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - Programa (Denominação): 010 - CUIDANDO DO MUNICÍPIO

2 - Ações:

Título da Ação

1.011 - PATRULHA MECANIZADA

Finalidade: Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos

1.012 - MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA

Finalidade: 1. Estabelecer normas e regras que garantam em trânsito mais seguro na cidade, através de sinalização viária, medidas educativas e incentivo a transporte alternativos, tais como bicicleta e skate. 2. Garantir segurança a este transporte e principalmente dos pedestres.

1.013 - CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO

Finalidade: Melhorar o sistema viário do Município.

1.014 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CEMITÉRIO

Finalidade: Aquisição de terreno

1.015 - REVITALIZAÇÃO DE CALÇAMENTO

Finalidade: Diminuir problemas na pavimentação de vias urbanas e nas estradas rurais

1.018 - MELHORAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Finalidade: Melhorar a iluminação pública

1.024 - CONSTRUÇÃO REFORMA DE REDE DE CAPTAÇÃO PLUVIAL

Finalidade: Ampliar ao máximo o serviço de rede pluvial no Município. Diminuir problemas com impacto ambiental. Prevenir erosão do solo.

1.025 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Finalidade: Ampliar ao máximo o atendimento do serviço de rede de esgoto no Município. Prevenir doenças e propagação de animais pestilentos. Diminuir gasto com atendimento médico. Proporcionar dignidade e qualidade de vida as pessoas

1.029 - CONSTRUÇÃO DE PONTES

Finalidade: CONSTRUÇÃO DE PONTES

2.037 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

Finalidade: Gestão administrativa

2.038 - GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL

Finalidade: Gestão administrativa

2.039 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

Finalidade: Atividade

2.042 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Finalidade: Atividade

2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Finalidade: Atividade

2.044 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Finalidade: Manutenção do serviço público

2.045 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Finalidade: Manutenção do abastecimento de água no centro dos distritos

2.048 - MANUTENÇÃO DE TORRE REPETIDORA DE TV

Finalidade: Manter a torre repetidora dos sinais de TV



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.049 - PATROLAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS

Finalidade: Diminuir problemas nas estradas rurais

unt



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - Programa (Denominação): 011 - CIDADE SAUDAVEL

2 - Ações:

Título da Ação

1.026 - CONSTRUÇÃO DA ETE

Finalidade: CONSTRUÇÃO DA ETE

1.027 - MELHORIAS SANITARIAS

Finalidade: MELHORIAS SANITARIAS

2.046 - MAN TRANSP TRANSB E DESTIN/DISPOS FINAL DOS R. SOL

Finalidade: MAN TRANSP TRANSB E DESTIN/DISPOS FINAL DOS R. SOL

2.047 - MANUTENCAO DA REDE DE ESGOTOS

Finalidade: MANUTENCAO DA REDE DE ESGOTOS

2.100 - QUERO SE PARCEIRO DO ESPORTE EM MAR DE ESPANHA

Finalidade: Desenvolver o projeto "Quero ser parceiro do esporte em Mar de Espanha", com a participação de empresas, atletas e técnicos de diversas modalidades esportivas.

1.109 - IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA

Finalidade: IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA

ust



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - Programa (Denominação): 012 - INCENTIVO AO TURISMO E AS ATIVIDADES CULTURAIS

2 - Ações:

Título da Ação

1.043 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

Finalidade: Garantir que as tradições e expressões culturais da cidade permaneçam vivas e para valorizar os imóveis, documentos, fósseis e demais patrimônios históricos e culturais que existem no Município.

1.044 - TRANSFORMAR A ESTAÇÃO ECOLÓGICA EM PARQUE

Finalidade: Criação de infraestrutura para utilização do horto florestal com a construção de banheiros, bebedouros, espaço e segurança para a prática de esportes, colocação de sinalização, possibilitando sua transformação em Parque

2.087 - APOIO AO ESPAÇO CULTURAL FALABELA

Finalidade: Contribuir com a Entidade

2.088 - FEIRA LITERÁRIA

Finalidade: Despertar o interesse coletivo pela leitura. Atrair turistas

2.089 - APOIO A GRUPOS DE TEATRO

Finalidade: Oferecer apoio aos grupos de teatros que já existem e estimular a formação de novos grupos.

2.090 - ESCOLA DE MÚSICA E CORAL 24 DE SETEMBRO

Finalidade: Subvencionar a Entidade

2.091 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL

Finalidade: Manutenção do tradicional carnaval de rua mardeespanhense, bem como seu engrandecimento e fortalecimento.

2.092 - INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES E EXPRESSÕES CULTURAIS

Finalidade: Fortalecer as manifestações culturais do Município.

2.093 - CONTRIBUIÇÕES A ARTEMAR

Finalidade: Contribuições a Entidade

2.094 - APOIO E REALIZAÇÃO EXPOS.AGROP.E CONCURSO LEITEIRO

Finalidade: Valorizar a produção local e regional e proporcionar atividades de lazer e cultura para a população, além de integrar o campo à cidade. Proporcionar lazer e entretenimento a população de Mar de Espanha, com destaque ao produtor rural, incentivando, ainda, o turismo.

2.095 - CIRCUITO CAMINHOS VERDES DE MINAS

Finalidade: 1. Participação do Município no circuito turístico, através da regionalização.
2. Promover o Município.

2.096 - INCENTIVO E APOIO AO TURISMO GASTRONÔMICO

Finalidade: Apoiar a realização de eventos gastronômicos, com a participação de 2000 moradores e turistas.

2.097 - REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE MOTOCROSS

Finalidade: 1. Divulgação do Município e fomento ao turismo. 2. Atender aos praticantes do esporte e apreciadores.

2.098 - INCENTIVO E APOIO AO TURISMO RURAL

Finalidade: Possibilitar a criação de 10 novos empreendimentos, compreendendo 10 empresário e 40 trabalhadores rurais.

2.099 - INCENTIVO E APOIO AO TURISMO CULTURAL

Finalidade: Possibilitar a divulgação da cidade e sua importância histórica e cultural, dentre artistas, munícipes e turistas.

ant



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - Programa (Denominação): 013 - MEIO AMBIENTE INOVADOR

2 - Ações:

Título da Ação

1.040 - PROJETO ÁGUAS DO MAR E FLORESTAS NO MAR

Finalidade: Preservação e resgate das nascentes. Melhoria dos recursos hídricos. Recomposição da mata ciliar. Prevenção de desassoreamento.

1.041 - PROJETO PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Finalidade: Tratamento de esgoto.

1.042 - RECUPERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO RIBEIRÃO

Finalidade: Melhorar qualitativamente e quantitativamente os cursos d'água do Município

2.085 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

Finalidade: Atividade

unt



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - Programa (Denominação): 014 - AGRICULTURA INOVADORA

2 - Ações:

Título da Ação

2.080 - PROGRAMA CURRAL NOVO

Finalidade: Atender a até 300 agricultores familiares.

2.081 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A EMATER/MG

Finalidade: Entidade

2.082 - ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

Finalidade: Atividade

2.083 - MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL

Finalidade: Atividade

2.084 - FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Finalidade: Proporcionar a até 50 agricultores familiares a venda direta do seu produto. Incentivar a venda dos produtos dos agricultores familiares através de feira livre.

vest



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36840-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - Programa (Denominação): 016 - SAÚDE INOVADORA

2 - Ações:

Título da Ação

1.030 - CONSTRUÇÃO FARMÁCIA DE MINAS

Finalidade: CONSTRUÇÃO FARMÁCIA DE MINAS

1.031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE

Finalidade: Aquisição de veículos e equipamentos

1.032 - ADEQUAÇÃO FÍSICA DE UNIDADES DE SAÚDE

Finalidade: Construir, ampliar e reformar unidades de saúde

1.050 - IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE FISIOTERAPIA e CAC

Finalidade: Construção e manutenção do Centro de Fisioterapia e do Centro de Atenção do Cidadão.

2.052 - CONVÊNIO COM SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ME

Finalidade: Manter o convênio com a Santa Casa de Misericórdia - hospital

2.053 - CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES

Finalidade: Manter a central de telefonia para agendamento de consultas e exames. Fim das filas para marcações nas unidades básicas de saúde.

2.054 - CONVÊNIO FADEPE - UFJF

Finalidade: Manter convênio com UFJF para estagiários de medicina.

2.055 - UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE DA MULHER E DO HOMEM

Finalidade: Manter a visita eventual da Unidade Móvel de Saúde da Mulher e do Homem. Realizar exames de cunho preventivo no município.

2.056 - ATENDIMENTO MÉDICO NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA

Finalidade: Manter atendimento médico de urgência no âmbito da atenção básica. Promover assistência médica imediata à população.

2.057 - ATENDIMENTO BÁSICO-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Finalidade: Aumentar o número de equipes da família.

2.058 - NASF - NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA

Finalidade: Criação de uma NASF. Manter os serviços multiprofissionais especializados.

2.059 - ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Finalidade: Atender a toda a população com atendimento especializado e exames de média e alta complexidade, principalmente através do CIESP.

2.060 - CONTRATO DE RATEIO CIESP - SAÚDE

Finalidade: Consultas Especializadas

2.061 - CONTRATO DE RATEIO CISDESTE

Finalidade: Contrato de rateio

2.062 - PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE

Finalidade: Ações para facilitar e ampliar o acesso da população ao tratamento odontológico gratuito

2.063 - FARMÁCIA BÁSICA E REMUNE

Finalidade: Manter a farmácia básica e REMUNE. Fornecer medicamentos básicos a toda população.

2.064 - PROGRAMA BOLSA SAÚDE

Finalidade: Distribuição de medicamentos de uso contínuo



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.065 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Finalidade: Castração de cães e gatos de rua. Outras ações de vigilância sanitária

2.066 - REALIZAR OS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Finalidade: Prevenir os agravos à saúde da população e animais domésticos.

unt



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - Programa (Denominação): 017 - HABITAÇÃO URBANA INOVADORA

2 - Ações:

Título da Ação

1.019 - INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTO P/ HABITAÇÃO SOCIAL

Finalidade: INFRAESTRUTURA DE LOTEAMENTO P/ HABITAÇÃO SOCIAL

1.020 - CONSTRUÇÃO CASAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Finalidade: CONSTRUÇÃO CASAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

1.021 - REGULARIZACAO FUNDIARIA

Finalidade: Manter equipe técnica para consultoria e auxílio à regularização fundiária

1.022 - CASA NOVA VIDA NOVA

Finalidade: Reforma e construção de casas de famílias em situação de vulnerabilidade, conforme programa municipal.

1.023 - DOAÇÃO DE TERRENOS PARA O CASA NOVA VIDA NOVA

Finalidade: DOAÇÃO DE TERRENOS PARA O CASA NOVA VIDA NOVA



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - Programa (Denominação): 018 - ESPORTE INOVADOR

2 - Ações:

Título da Ação

1.046 - EXECUÇÃO DE ESTAÇÕES DE GINÁSTICA

Finalidade: Aumentar o número de academias ao ar livre.

1.052 - CONSTRUÇÃO DE PISCINA SEMI OLÍMPICA

Finalidade: Possibilitar a prática da natação

2.101 - PARTICIPAÇÃO NOS JIMI E JEMG

Finalidade: Organizar as equipes que participam do JIMI, JEMG apoiando totalmente as equipes competidoras do Município.

2.102 - PROMOÇÃO TORNEIOS INTER-BAIRROS/INTER-ASSOCIAÇÕES

Finalidade: Promover, a princípio, integração entre crianças e adolescentes.

2.103 - ESCOLINHAS DE ESPORTE

Finalidade: Fortalecer o projeto Segundo Tempo do Governo Federal e ampliar as escolinhas de esporte.

2.104 - APOIO AOS ATLETAS DA CIDADE

Finalidade: Envolver até 1200 pessoas na prática do esporte.

Wst



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - Programa (Denominação): 019 - HABITAÇÃO RURAL INOVADORA

2 - Ações:

Título da Ação

1.051 - CONSTRUÇÃO DE CASAS RURAIS

Finalidade: Cooperação entre o Município e o Governo Federal através do Programa Minha Casa Minha Vida rural.

unt



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - Programa (Denominação): 020 - DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL

2 - Ações:

Título da Ação

1.005 - PRAÇA DIGITAL

Finalidade: Internet sem fio grátis

1.016 - CIDADES INTELIGENTES

Finalidade: Requalificar a Iluminação Pública, propiciando qualidade vida, bem estar e segurança. Melhoria estética da paisagem urbana.

1.017 - CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS DE CONVIVÊNCIA

Finalidade: Proporcionar alternativas saudáveis ao tempo livre de toda população, especialmente de crianças e jovens

2.040 - ARBORIZAÇÃO URBANA

Finalidade: Estudar e plantar espécies arbóreas próprias para vias urbanas afim de melhorar o micro clima, proporcionar sombreamento e qualificação da paisagem urbana.

2.041 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

Finalidade: Atividade

1.045 - CONSTRUÇÃO DO EXPOMAR

Finalidade: Construção de Parque de Exposições e Centro de Eventos

1.053 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

Finalidade: Implementação de áreas para prática de esportes, lazer e cultura.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36840-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - Programa (Denominação): 021 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2 - Ações:

Título da Ação

1.006 - RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO

Finalidade: Levantar dados que mostrarão a real situação das moradias e demais construções do Município, para atualização do cadastro imobiliário. Para este levantamento serão utilizadas equipes do Programa Jovem Cidadão.

1.028 - IMPLANTAÇÃO 2º DISTRITO INDUSTRIAL

Finalidade: Execução de loteamento industrial

Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36840-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MAR DE ESPANHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36840-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MAR DE ESPANHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - Programa (Denominação): 9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA

2 - Ações:

Título da Ação

9.003 - RESERVA DE CONTIGENCIA

Finalidade: RESERVA DE CONTIGENCIA

WTF



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo II

Metas Fiscais

LDO 2019

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36840-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 ANEXO II METAS FISCAIS

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 495, de 6 de junho de 2017, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo 7 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

unt



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1. Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2019 a 2021

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Mar de Espanha, Minas Gerais, para o exercício de 2019 e indicando as metas para 2020 e 2021 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2020 e 2021 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2019		2020		2021	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	28.755.417	27.596.369	30.862.038	28.424.260	33.122.991	29.276.988
Receitas Primárias (I)	28.451.559	27.304.759	30.535.920	28.123.902	32.772.982	28.967.619
Despesa Total	28.755.417	27.596.369	30.862.038	28.424.260	33.122.991	29.276.988
Despesas Primárias (II)	28.702.813	27.545.886	30.805.581	28.372.262	33.062.398	29.223.430
Resultado Primário (III) = (I - II)	(251.254)	(241.126)	(269.661)	(248.360)	(289.416)	(255.811)
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	188.102	180.520	139.543	128.521	83.686	73.969
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-

Nota: PIB Estadual projetado não divulgado

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

a) Receitas primárias, correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.

unt



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 38640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

b) Despesas primárias: correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

c) Resultado primário: é o resultado entre as receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias.

d) Resultado nominal: representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

e) Dívida pública consolidada: corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

f) Dívida consolidada líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 16 de março de 2018:

ant



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Parâmetros Macroeconômicos

Variáveis	2018	2019	2020	2021
PIB (% de crescimento)	2,83	3,00	3,00	3,00
IPCA (%)	3,63	4,20	4,20	4,20
IGP-M (%)	4,33	4,38	4,38	4,38
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	6,50	8,00	8,00	8,00
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,30	3,39	3,39	3,39

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 16/03/2018

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2018, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.

1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de Mar de Espanha/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Total de Receitas

Especificação	Valores nominais		
	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	29.050.287	31.178.511	33.462.648
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.089.046	3.315.350	3.558.232
Contribuições	827.394	888.009	953.065
Receitas Patrimoniais	216.600	232.468	249.498
Rentabilidade de Aplicações Financeiras	216.600	232.468	249.498
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receitas de Serviços	3.036	3.258	3.497
Transferências Correntes	24.799.236	26.616.028	28.565.918
Cota-Parte do FPM	11.853.992	12.722.416	13.654.460
Cota-Parte do ITR	11.956	12.832	13.772
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	27.213	29.207	31.347
Cota-Parte do ICMS	4.960.430	5.323.831	5.713.854
Cota-Parte do IPI	62.618	67.206	72.129
Cota-Parte do IPVA	1.269.125	1.362.102	1.461.889
Transferências do SUS	1.616.802	1.735.249	1.862.373
Transferências do FUNDEB	2.801.971	3.007.244	3.227.555
Outras Transferências Correntes	2.195.127	2.355.942	2.528.539
Outras Receitas Correntes	114.975	123.398	132.439
RECEITAS DE CAPITAL	3.342.197	3.587.046	3.849.833
Operações de Crédito	-	-	-
Alienações de Bens	87.258	93.650	100.511
Transferências de Capital	3.254.939	3.493.396	3.749.322
Outras Receitas de Capital	-	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB	(3.637.067)	(3.903.519)	(4.189.490)
TOTAL	28.755.417	30.862.038	33.122.991



As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado, por exemplo.

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita arrecadada em 2017 e a reestimativa da receita para 2018, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	23.739.637	-
2017	24.782.916	4,39
2018	27.261.207	10,00
2019	29.050.287	6,56
2020	31.178.511	7,33
2021	33.462.648	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

a) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria de Mar de Espanha é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN, Taxas e Dívida Ativa.

O aumento gradual e constante previsto para os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2016 e 2017 e o valor projetado para 2018 a 2021.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	1.857.687	-
2017	2.635.278	41,86
2018	2.898.805	10,00
2019	3.089.046	6,56
2020	3.315.350	7,33
2021	3.558.232	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Receita projetada

A meta de arrecadação desta fonte de receita foi projetada tendo por base os valores arrecadados em 2017, atualizados pela variação estimada do IPCA e do PIB.

b) Contribuições:

Sua fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	638.667	-
2017	705.853	10,52
2018	776.439	10,00
2019	827.394	6,56
2020	888.009	7,33
2021	953.065	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Receita projetada

c) Receita Patrimonial:

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

As projeções foram realizadas considerando a arrecadação dos anos de 2016 e 2017, atualizados pela variação estimada do IPCA.

unt



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	246.689	-
2017	184.782	(25,10)
2018	203.260	10,00
2019	216.600	6,56
2020	232.468	7,33
2021	249.498	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

d) Receita de Serviços:

As principais fontes de arrecadação da Receita de Serviços são compostas pelos serviços de inscrição em concursos públicos e serviços do trator agrícola.

Considerando que estes serviços são reajustados pelo IPCA, os valores previstos para 2019 a 2021 foram estimados de acordo com sua variação e do PIB projetadas para o período.

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	80.041	-
2017	2.590	(96,76)
2018	2.849	10,00
2019	3.036	6,56
2020	3.258	7,33
2021	3.497	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

e) Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos inclui as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multi governamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2018 a 2021 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB, tomando-se como base a receita realizada em 2017.

ant



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36840-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	20.881.048	-
2017	21.156.327	1,32
2018	23.271.960	10,00
2019	24.799.236	6,56
2020	26.616.028	7,33
2021	28.565.918	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação.

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

FPM		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	11.404.918	-
2017	10.112.688	(11,33)
2018	11.123.957	10,00
2019	11.853.992	6,56
2020	12.722.416	7,33
2021	13.654.460	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

ICMS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	3.692.931	-
2017	4.231.762	14,59
2018	4.654.939	10,00
2019	4.960.430	6,56
2020	5.323.831	7,33
2021	5.713.854	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

IPI		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	46.198	-
2017	53.420	15,63
2018	58.762	10,00
2019	62.618	6,56
2020	67.206	7,33
2021	72.129	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

ant



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

IPVA

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	995.142	-
2017	1.082.696	8,80
2018	1.190.966	10,00
2019	1.269.125	6,56
2020	1.362.102	7,33
2021	1.461.889	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

SUS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	1.562.830	-
2017	1.379.300	(11,74)
2018	1.517.230	10,00
2019	1.616.802	6,56
2020	1.735.249	7,33
2021	1.862.373	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	2.194.437	-
2017	2.390.373	8,93
2018	2.629.410	10,00
2019	2.801.971	6,56
2020	3.007.244	7,33
2021	3.227.555	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

Outras Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	984.591	-
2017	1.906.037	93,59
2018	2.096.696	10,00
2019	2.234.297	6,56
2020	2.397.981	7,33
2021	2.573.657	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

unf



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

f) Outras Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa e outras.

De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2019 a 2021.

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	35.506	-
2017	98.086	176,26
2018	107.894	10,00
2019	114.975	6,56
2020	123.398	7,33
2021	132.439	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Receita projetada

1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2019 a 2021:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	1.738.558	-
2017	578.514	(66,63)
2018	3.136.386	442,14
2019	3.342.197	6,56
2020	3.587.046	7,33
2021	3.849.833	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Receita projetada



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

a) Alienações de Bens:

Para o período de 2019 a 2021 são previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens móveis:

Metas Anuais	Alienação de Bens	
	Valor Nominal	Variação %
2016	50.000	-
2017	74.440	48,88
2018	81.884	10,00
2019	87.258	6,56
2020	93.650	7,33
2021	100.511	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

b) Transferências de Capital:

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de Mar de Espanha, para o quadriênio 2018/2021, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infraestrutura.

Metas Anuais	Transferências de Capital	
	Valor Nominal	Variação %
2016	1.683.558	-
2017	504.074	(70,06)
2018	3.054.482	505,96
2019	3.254.939	6,56
2020	3.493.396	7,33
2021	3.749.322	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de Mar de Espanha/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

unt



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Total de Despesas

Valores nominais

Especificação	Valores nominais		
	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES	24.886.838	26.710.560	28.667.889
Pessoal e Encargos	12.827.755	13.767.516	14.776.124
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	12.059.083	12.943.044	13.891.764
DESPESAS DE CAPITAL	3.861.579	4.144.478	4.448.103
Investimentos	3.808.975	4.088.021	4.387.509
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	52.604	56.457	60.594
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.000	7.000	7.000
TOTAL	28.755.417	30.862.038	33.122.991

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2016 a 2017 e os previstos para 2018 a 2021 são apresentados na seguinte tabela:

Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	18.760.438	-
2017	20.260.523	8,00
2018	23.353.736	15,27
2019	24.886.838	6,56
2020	26.710.560	7,33
2021	28.667.889	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Despesa projetada

a) Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2017 e considerados o crescimento vegetativo da folha

vert



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	10.566.924	-
2017	10.943.409	3,56
2018	12.037.750	10,00
2019	12.827.755	6,56
2020	13.767.516	7,33
2021	14.776.124	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Despesa projetada

b) Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	8.193.513	-
2017	9.317.114	13,71
2018	11.315.986	21,45
2019	12.059.083	6,57
2020	12.943.044	7,33
2021	13.891.764	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Despesa projetada

1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2019 a 2021 é a que segue:



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Despesas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	2.468.126	-
2017	2.203.419	(10,72)
2018	3.623.761	64,46
2019	3.861.579	6,56
2020	4.144.478	7,33
2021	4.448.103	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Despesa projetada

a) Investimentos e Inversões Financeiras:

As projeções anuais para estes 2 grupos da despesa foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de Mar de Espanha/MG, período 2018/2021 e são apresentadas abaixo:

Investimentos/Inversões Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	2.381.214	-
2017	2.158.543	(9,35)
2018	3.574.397	65,59
2019	3.808.975	6,56
2020	4.088.021	7,33
2021	4.387.509	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Despesa projetada

b) Amortização da Dívida:

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta e Indireta, incluindo o parcelamento do INSS.

unt



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	86.911	-
2017	44.876	(48,37)
2018	49.364	10,00
2019	52.604	6,56
2020	56.457	7,33
2021	60.594	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual

2018-2021 Despesa projetada

1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Mar de Espanha/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP.

Meta Fiscal - Resultado Primário

Especificação	Valores nominais					
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (1)	23.739.637	24.782.916	27.261.207	29.050.287	31.178.511	33.462.648
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.857.687	2.635.278	2.898.805	3.089.046	3.315.350	3.558.232
Contribuições	638.667	705.853	776.439	827.394	888.009	953.065
Receitas Patrimoniais						
Aplicações Financeiras (2)	246.689	184.782	203.260	216.600	232.468	249.498
Demais Receitas Patrimoniais						
Receitas de Serviços	80.041	2.590	2.849	3.036	3.258	3.497
Transferências Correntes	20.831.048	21.156.327	23.271.960	24.799.236	26.616.028	28.565.918
Outras Receitas Correntes	35.508	98.086	107.894	114.975	123.398	132.439
DEDUÇÃO FUNDEB (3)	(3.077.710)	(3.102.795)	(3.413.076)	(3.637.067)	(3.903.519)	(4.189.490)



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RECEITAS FISCAIS CORRENTES (4) = (1 - 2 - 3)	20.415.239	21.495.339	23.644.871	25.196.620	27.042.524	29.023.660
RECEITAS DE CAPITAL (5)	1.733.558	578.514	3.136.366	3.342.197	3.587.046	3.849.833
Operações de Crédito (6)	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens (7)	50.000	74.440	81.884	87.258	93.650	100.511
Transferências de Capital	1.683.558	504.074	3.054.482	3.254.939	3.493.396	3.749.322
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (8) = (5 - 6 - 7)	1.683.558	504.074	3.054.482	3.254.939	3.493.396	3.749.322
RECEITAS PRIMÁRIAS (9) = (4 + 8)	22.098.797	21.999.414	26.699.353	28.451.559	30.535.920	32.772.982
DESPEAS CORRENTES (10)	18.760.438	20.260.523	23.353.736	24.886.838	26.710.560	28.667.889
Pessoal e Encargos	10.566.924	10.943.409	12.037.750	12.827.755	13.767.516	14.776.124
Juros e Encargos da Dívida (11)	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	8.193.513	9.317.114	11.315.986	12.059.083	12.943.044	13.891.764
DESPEAS FISCAIS CORRENTES (12) = (10 - 11)	18.760.438	20.260.523	23.353.736	24.886.838	26.710.560	28.667.889
DESPEAS DE CAPITAL (13)	2.468.126	2.203.419	3.623.761	3.861.579	4.144.478	4.448.103
Investimentos	2.381.214	2.158.543	3.574.397	3.808.975	4.088.021	4.387.509
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada (14)	86.911	44.876	49.364	52.604	56.457	60.594
DESPEAS FISCAIS DE CAPITAL (15) = (13 - 14)	2.381.214	2.158.543	3.574.397	3.808.975	4.088.021	4.387.509
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (16)	-	-	7.000	7.000	7.000	7.000
DESPEAS PRIMÁRIAS (17) = (12 + 15 + 16)	21.141.652	22.419.066	26.935.133	28.702.813	30.805.581	33.062.398
RESULTADO PRIMÁRIO (9 - 17)	957.144	(419.652)	(235.780)	(251.254)	(269.661)	(289.416)

1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O Resultado Nominal mede a variação anual do estoque da dívida pública.

Em conformidade com o art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, trazemos a seguir os resultados nominais apurados em 2016 e 2017 e os projetados para 2019 a 2021.

Especificação	Valores nominais					
	2016 (b)	2017 (c)	2018 (d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	356.609	266.400	230.058	188.102	139.543	83.686
DEDUÇÕES (2)	1.540.933	770.859	809.633	846.876	885.832	926.581
Ativo Disponível	2.347.311	2.021.681	2.123.372	2.221.047	2.323.215	2.430.083
Haveres Financeiros	0	15.630	16.416	17.171	17.961	18.787
(-) Restos a Pagar Processados	806.378	1.266.452	1.330.155	1.391.342	1.455.343	1.522.289
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (3) = (1 - 2)	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (4)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (5)	356.609	266.400	230.058	241.561	253.639	266.321
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (3 + 4 - 5)	0	0	0	0	0	0
RESULTADO NOMINAL	(b - a)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	0	0	0	0	0	0

* refere-se à Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2015



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36840-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

1.2.5. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de Mar de Espanha/MG, em conformidade com o Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2016 e 31/12/2017 e a prevista para o período de 2018 a 2021.

Meta Fiscal - Montante da Dívida

Especificação	Valores nominais					
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	356.609	266.400	230.058	188.102	139.543	83.686
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	356.609	266.400	230.058	188.102	139.543	83.686
DEDUÇÕES (2)	1.540.933	770.859	809.633	846.876	885.832	926.581
Ativo Disponível	2.347.311	2.021.681	2.123.372	2.221.047	2.323.215	2.430.083
Haveres Financeiros	0	15.630	16.416	17.171	17.961	18.787
(-) Restos a Pagar Processados	806.378	1.266.452	1.330.155	1.391.342	1.455.343	1.522.289
DCL (3) = (1 - 2)	0	0	0	0	0	0

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2017, e os valores efetivamente verificados no exercício.

Wrt



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2019

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	32.671.590	-		22.258.636	-	
Receitas Primárias (I)	32.456.590	-		21.999.414	-	
Despesa Total	32.671.590	-		22.463.942	-	
Despesas Primárias (II)	32.571.590	-		22.419.066	-	
Resultado Primário (III) = (I-II)	(115.000)	-		(419.652)	-	
Resultado Nominal					-	
Dívida Pública Consolidada	205.260	-		266.400	-	
Dívida Consolidada Líquida	-	-		-	-	

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2017

Nota: PIB Estadual de 2017 não divulgado

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	34.284.116	32.671.590	(4,70)	26.251.745	(19,65)	28.755.417	9,54	30.862.038	7,33	33.122.991	7,33	
Receitas Primárias (1)	34.069.116	32.456.590	(4,73)	25.912.934	(20,16)	23.451.559	9,80	30.535.920	7,33	32.772.982	7,33	
Despesa Total	34.284.116	32.671.590	(4,70)	26.251.745	(19,65)	28.755.417	9,54	30.862.038	7,33	33.122.991	7,33	
Despesas Primárias (2)	34.184.116	32.571.590	(4,72)	26.151.755	(19,71)	28.702.813	9,75	30.805.581	7,33	33.062.398	7,33	
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	(115.000)	(115.000)	-	(238.821)	107,67	(251.254)	5,21	(269.661)	7,33	(289.416)	7,33	
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Pública Consolidada	-	205.260	-	111.586	(45,64)	188.102	68,57	139.543	(25,82)	83.686	(40,03)	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	36.573.171	33.857.569	(7,43)	26.251.745	(22,46)	27.596.369	5,12	28.424.260	3,00	29.276.988	3,00
Receitas Primárias (1)	36.343.816	33.634.764	(7,45)	25.912.934	(22,96)	27.304.759	5,37	28.123.902	3,00	28.967.619	3,00
Despesa Total	36.573.171	33.857.569	(7,43)	26.251.745	(22,46)	27.596.369	5,12	28.424.260	3,00	29.276.988	3,00
Despesas Primárias (2)	36.466.494	33.753.939	(7,44)	26.151.755	(22,52)	27.545.886	5,33	28.372.262	3,00	29.223.430	3,00
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	(122.678)	(119.175)	(2,86)	(238.821)	100,40	(241.126)	0,97	(248.360)	3,00	(255.811)	3,00
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	212.711	-	111.586	(47,54)	180.520	61,78	128.521	(28,81)	73.969	(42,45)
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2018, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Índices de Inflação	6,28	2,94	3,63	4,20	4,20	4,20

Nota: 2018-2021 inflação (% anual) projetada para o IPCA, com base no Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 16/03/2018.

4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Mar de Espanha nos anos de 2015 a 2017.

MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2019

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	14.031.069	100	10.207.376	100	6.823.848	100
TOTAL	14.031.069	100	10.207.376	100	6.823.848	100

unt



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2015 a 2017 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei os regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

2019

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)	74.440	50.000	-
Alienação de Bens Móveis	74.440	50.000	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (2)	-	50.000	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	50.000	-
Investimentos	-	50.000	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = (1a - d2) + 3h	2016 (h) = (1b - 2e) + 3i	2015 (i) = (1c - 2f)
VALOR (3)	74.440	-	-

Fonte: Anexo 13 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

unt



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2019/2021 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2019

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
			-	-	-	
			-	-	-	
			-	-	-	
TOTAL			-	-	-	

7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".

Para o exercício de 2019, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

wnt



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 3%, obtendo-se uma margem de R\$766.928,00, para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.

MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

2019

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	871.509
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	104.581
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	766.928
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	766.928
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	766.928

Nota: A Lei Complementar nº 101 define no art. 17, despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".

Para o exercício de 2019, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

unt



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo III

Riscos Fiscais

LDO 2019



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 ANEXO III RISCOS FISCAIS

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional n.º 495, de 6 de junho de 2017, apresenta-se o Anexo de Metas Riscos do Município de Modelo/MG.

MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2019

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais	-	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	-
Dívidas em processo de reconhecimento	-	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	7.000
Avais e garantias concedidas	-		
Assunção de passivos	-		
Assistências diversas	-		
Outros passivos contingentes	7.000		
SUBTOTAL	7.000	SUBTOTAL	7.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação	-	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	-
Restituição de tributos a maior	-	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	-
Discrepância de projeções	-		
Outros Riscos Fiscais	-		
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	7.000	TOTAL	7.000

ant